



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de dispositivo de tecnologia assistiva vestível para ampliar a acessibilidade de servidor com deficiência auditiva bilateral ao trabalho.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Sumário

1	Objeto da Contratação.....	3
2	Fundamentação da Contratação.....	3
2.1	Motivação.....	3
2.2	Objetivos, Resultados Esperados e Benefícios.....	3
2.3	Alinhamento Estratégico.....	3
2.4	Estudos Preliminares do Objeto.....	3
2.5	Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada.....	4
2.6	Objetos Disponíveis.....	4
2.7	Caracterização e Composição do Objeto.....	4
2.8	Serviços Adicionais.....	Erro! Indicador não definido.
2.9	Parcelamento e Adjucação.....	4
2.10	Seleção do Fornecedor.....	Erro! Indicador não definido.
2.10.1	Crítérios de Habilitação.....	Erro! Indicador não definido.
2.10.2	Crítérios Técnicos Obrigatórios.....	4
2.10.3	Crítérios Técnicos Opcionais (Licitação tipo "melhor técnica" e "técnica e preço").....	5
2.10.4	Crítérios de Preferência e de Desempate.....	5
2.11	Modalidade e Tipo de Licitação.....	5
2.12	Impacto Ambiental.....	5
2.13	Conformidade Técnica.....	5
2.14	Obrigações da Proponente.....	5
2.15	Obrigações da Contratante.....	5
2.16	Obrigações da Contratada.....	Erro! Indicador não definido.
2.17	Custo estimado da contratação.....	Erro! Indicador não definido.
3	Especificação Técnica Detalhada.....	5
3.1	Requisitos Técnicos.....	7
3.1.1	Marcas e Modelos/Códigos de Referência.....	7
3.1.2	Códigos SIASG.....	7
3.1.3	Vigência.....	Erro! Indicador não definido.
3.2	Modelos de Documentos.....	Erro! Indicador não definido.
Anexo I	– Plano de Fiscalização.....	Erro! Indicador não definido.
1.	Execução e Gestão do Contrato.....	Erro! Indicador não definido.
1.1.	Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRES e da Contratada.....	Erro! Indicador não definido.
1.2.	Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma.....	Erro! Indicador não definido.
1.3.	Instrumentos Formais.....	Erro! Indicador não definido.
1.4.	Prazos de Garantia.....	Erro! Indicador não definido.
1.5.	Acompanhamento do Contrato.....	Erro! Indicador não definido.
1.6.	Recebimento Provisório e Definitivo.....	Erro! Indicador não definido.
1.7.	Pagamento.....	Erro! Indicador não definido.
1.8.	Transferência de Conhecimento.....	Erro! Indicador não definido.
1.9.	Direitos Autorais.....	Erro! Indicador não definido.
1.10.	Qualificação Técnica.....	Erro! Indicador não definido.
1.11.	Descumprimento Contratual.....	Erro! Indicador não definido.
1.12.	Penalidades.....	Erro! Indicador não definido.
Anexo II	– Acordo de Nível de Serviço – ANS.....	Erro! Indicador não definido.
Anexo III	- Modelos de Documentos (Templates).....	Erro! Indicador não definido.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1 Objeto da Contratação

Aquisição de dispositivo de tecnologia assistiva vestível para ampliar a acessibilidade de servidor com deficiência auditiva bilateral ao trabalho.

2 Fundamentação da Contratação

2.1 Motivação

A aquisição deste equipamento visa atender às necessidades do servidor Hugo Frederico Vieira Neves, diagnosticado por Junta Médica Oficial como portador de deficiência auditiva bilateral (CID /10 : H 91.9), a qual acarreta limitações sensoriais relacionadas a audição, que repercute de forma decisiva na sua capacidade cognitiva, e, portanto, necessita de aparelho auditivo para desempenhar suas atividades laborais na Assessoria dos Juízes, unidade em que atualmente está lotado, como Assessor Jurídico, pois a comunicação em todos os seus matizes é imprescindível para a vida laboral em sociedade, sobretudo para o múnus público no Poder Judiciário.

2.2 Objetivos, Resultados Esperados e Benefícios

Com o uso de equipamentos de tecnologia assistiva vestível, o servidor terá à sua disposição importantes recursos de acessibilidade relativos à audição, o que certamente proporcionará uma melhoria nas suas condições de trabalho e um aumento de sua produtividade.

2.3 Alinhamento Estratégico

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
Indicadores do Planejamento Estratégico do TRESC	<ul style="list-style-type: none">• Valores: Reconhecimento, Integração, Flexibilidade, Respeito e Inovação;• OE5 - Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas;• INI1.4 - Incrementar a acessibilidade do portal Internet;• INI1.6 - Aprimorar a acessibilidade na Justiça Eleitoral.
Planejamento Estratégico de Gestão de Pessoas	<ul style="list-style-type: none">• Valores: Acolhimento, Respeito, Inovação e Reconhecimento;• OE2 - Valorização, reconhecimento e integração dos servidores;• OE3 - Promoção da saúde e da qualidade de vida no trabalho.

2.4 Estudos Preliminares do Objeto



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Este documento foi elaborado considerando o Documento de Oficialização da Demanda encaminhado pela Secretaria Judiciária, bem como os Estudos Preliminares constantes do Processo Administrativo Eletrônico n. 28.026/2019, bem como na decisão exarada no Processo Administrativo Eletrônico n. 20.659/2019.

2.5 Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

A quantidade a ser contratada é equivalente à demanda atual do TRE/SC por solução de tecnologia assistiva vestível para ampliar a acessibilidade de servidor com deficiência auditiva bilateral ao trabalho. Faz-se necessária a aquisição de 1 (um) dispositivo para as orelhas direita e esquerda (1 par).

2.6 Objetos Disponíveis

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

2.7 Caracterização e Composição do Objeto

O objeto a ser contratado possui características específicas encontradas atualmente no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos, conforme especificações técnicas constantes do item 3 deste documento e quantidades estabelecidas na tabela abaixo:

Item	Especificação/Descrição do Objeto	Quantidade a ser adquirida
1	Aquisição de dispositivo de tecnologia assistiva vestível, conforme especificações técnicas do item 3 deste Projeto Básico.	1 (uma) unidade formada por um par de aparelhos (1 para cada orelha)

2.8 Serviços adicionais

Não se aplica.

2.9 Parcelamento e Adjudicação

Por se tratar de um único dispositivo a ser adquirido, não há possibilidade técnica de parcelamento da solução.

2.10 Seleção do Fornecedor

Foram estabelecidos critérios técnicos obrigatórios para seleção do fornecedor, sem prejuízo dos demais critérios de seleção.

O fornecedor será selecionado conforme a existência de regularidade da empresa, bem como a disponibilidade e o interesse em fornecer o produto, nas condições estipuladas pelo contratante.

2.11 Critérios de Habilitação



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Para a habilitação do fornecedor deverá ser observada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

2.11.1 Critérios Técnicos Obrigatórios

Aquisição de dispositivo de tecnologia assistiva vestível para acessibilidade de servidor com deficiência auditiva bilateral, conforme laudo que atesta que o modelo Beyond FS 220 Widex é o que melhor se adequa ao servidor.

2.11.2 Critérios Técnicos Opcionais (Licitação tipo "melhor técnica" e "técnica e preço")

Não se aplica.

2.11.3 Critérios de Preferência e de Desempate

Não se aplica.

2.12 Modalidade e Tipo de Licitação

A aquisição será através de dispensa de licitação, com fundamento na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações aplicáveis.

2.13 Impacto Ambiental

Não há impacto ambiental direto gerado por esta aquisição.

2.14 Conformidade Técnica

Não se aplica.

2.15 Obrigações da Proponente

Não se aplica.

2.16 Obrigações da Contratante

São obrigações da Contratante:

2.16.1 Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos na Nota de Empenho;

2.16.2 Efetuar o recebimento definitivo em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, para os itens cujo valor total ficar igual ou abaixo de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais); ou 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, para itens cujo valor total ficar acima de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

2.17 Obrigações da Contratada

São obrigações da Contratada:



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- 2.17.1. Fornecer o produto no prazo e demais condições estipuladas na proposta;
- 2.17.2. Entregar o produto no prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias**, a partir do recebimento da Nota de Empenho, sem que isso implique acréscimo no preço da proposta;
- 2.17.3 O dispositivo deverá ser entregue no Gabinete da Secretaria Judiciária, situada no edifício-sede do TRE/SC (Rua Esteves Júnior, 68, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-130), em dias úteis, no horário das 13 às 19 horas, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta;
- 2.17.4 O equipamento deverá ser fornecido com todos os drivers, softwares, cabos, acessórios, suportes e demais peças, componentes e dispositivos necessários ao seu pleno funcionamento, bem como documentação completa e atualizada (guias e/ou manuais);
- 2.17.5. Após recebido, o produto será conferido pelo setor competente, que atestará a regularidade do mesmo; se constatada qualquer irregularidade, a contratada deverá substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da notificação emitida pelo TRE/SC;
- 2.17.6. Em caso de substituição dos produtos conforme previsto no subitem 2.14.2.3, correrão à conta da contratada as despesas decorrentes da devolução e da nova entrega;
- 2.17.8. A Contratada deverá dar **garantia mínima (do fabricante) de 24 (vinte e quatro) meses** ao produto;
- 2.17.9. A Contratada deverá indicar a empresa que prestará a assistência técnica durante a garantia, informando os dados de contato para a abertura de chamados;
- 2.17.10. A abertura de chamados pela Contratante será realizada em dias úteis e em horário comercial;
- 2.17.11. O prazo máximo para conserto e devolução do produto em garantia será de 30 (trinta) dias, após a abertura do chamado;
- 2.17.12. A garantia deverá cobrir todo e qualquer defeito apresentado, incluindo o fornecimento de peças e a eventual substituição do produto;
- 2.17.13. No caso de substituição, todos os componentes e/ou produto substituídos deverão ser sempre originais do fabricante, novos e de primeiro uso, apresentando padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores ao fornecido originalmente pela Contratada;
- 2.17.14. Durante a garantia, todas as despesas logísticas relativas ao recolhimento, envio e devolução de peças ou produto a partir da/para a sede do TRE/SC, para efeitos de assistência técnica, serão por conta da Contratada;
- 2.17.15. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do TRE/SC;

2.17 Custo estimado da contratação



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Conforme planilha a ser elaborada pela CCM.

3 Especificação Técnica Detalhada

3.1. Requisitos Técnicos

Conforme Laudo médico da equipe médica de especialistas formada por médico otorrinolaringologista e fonoaudióloga, ambos regularmente inscritos (fls. 4-10), após a realização de procedimentos médicos e testes em próteses auditivas de audiometria tonal (verificação de ganho tonal) e logoaudiometria (IPF), que perduraram por 30 dias, conforme descrito no Laudo médico formado por equipe de profissional médico otorrinolaringologista e fonoaudióloga, a equipe profissional multidisciplinar constatou melhor desempenho com o aparelho auditivo modelo Beyond FS 220 (WIDEX), revelando-se crucial para o melhor desempenho auditivo do servidor no âmbito profissional.

3.1.2 Marcas e Modelos/Códigos de Referência

Aparelho auditivo modelo Beyond FS 220 (WIDEX)

3.1.3 Códigos SIASG

Código SIASG: não encontrado.

Florianópolis, em 19 de agosto de 2019.

Hugo Frederico Vieira Neves
Integrante Demandante

Alessandro Dorilêo Paim
Integrante Técnico

Simone Resquetti Tarifa dos Santos
Integrante Administrativo



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo I – Plano de Fiscalização

1. Execução e Gestão do Contrato

O acompanhamento e a fiscalização da execução da contratação consistem na verificação, pelo Contratante, da conformidade da execução do objeto contratado, de forma a assegurar o perfeito cumprimento pela empresa vencedora, e serão exercidos por meio do Gestor da Contratação, qual seja, o servidor titular da Secretaria Judiciária ou seu substituto, ou seu superior imediato, em conformidade com o art. 67 da lei n. 8.666/1993.

1.1. Papéis a serem desempenhados pelos atores do TRESA e da Contratada

O quadro abaixo trata dos principais papéis e atores do contrato:

Papel	Atribuição	Responsável
Fiscal do Contrato do TRE/SC	<ul style="list-style-type: none">• Atestar provisória e definitivamente o objeto;• Notificar a contratada em casos de necessidade de acionamento de garantia/assistência técnica.	TRE/SC
Pós-Vendas da Contratada	<ul style="list-style-type: none">• Receber e realizar abertura de chamados técnicos;• Tratar de questões contratuais junto ao TRE/SC.	Contratada

1.2. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

O quadro abaixo indica o cronograma de execução do contrato:

Id.	Etapa	Data	Responsável
1	Entrega do objeto	De acordo com o previsto no subitem 2.17.2	Contratada
2	Atestação e Pagamento	De acordo com o previsto no subitem 2.17.5	TRE/SC
3	Assistência técnica	De acordo com o previsto no subitem 2.17.8	Contratada

1.3. Instrumentos Formais

O instrumento formal desta contratação será a Nota de Empenho.

1.4. Prazos de Garantia

A Contratada deverá dar garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses aos produtos, a contar do aceite definitivo emitido pelo Fiscal de Contrato, nos termos do item 2.17.8 deste Projeto Básico.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.5. Acompanhamento do Contrato

As ocorrências serão registradas em anotação própria, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

1.6. Recebimento Provisório e Definitivo

O recebimento se dará da seguinte forma:

1.6.1 O recebimento provisório será emitido no ato do recebimento do equipamento;

1.6.2 O recebimento definitivo dar-se-á, após a verificação das funcionalidades plenas do equipamento em relação às especificações técnicas solicitadas, em até: a) 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, para o item cujo valor total ficar igual ou abaixo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); ou b) 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, para o item cujo valor total ficar acima de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

1.7. Pagamento

O pagamento se dará da seguinte forma:

1.7.1 O pagamento será feito em favor da Contratada, mediante depósito bancário, após o cumprimento das obrigações contratuais e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à empresa;

1.7.2 O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de: a) 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total ficar igual ou abaixo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); e b) 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, quando o valor total for superior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais);

1.7.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

1.8. Descumprimento Contratual

O descumprimento contratual ocorre com atraso injustificado na execução do objeto, bem como com sua inexecução total ou parcial.

1.9. Penalidades

Poderão ser aplicadas à Contratada as seguintes penalidades:



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1. Conforme estabelecido no art. 86 da Lei n. 8.666/1993, atraso injustificado na execução/entrega multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia.
2. De acordo com o previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes penalidades:
 - a) advertência;
 - b) no caso de inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço que não foi executado;
 - c) no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado;
 - d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
 - e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.